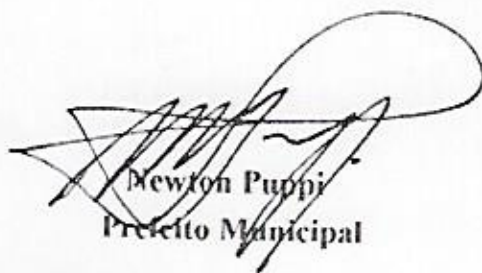




Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24
de setembro de 1998.



Newton Puppi
Prefeito Municipal